



LEI Nº 101

Dispõe sôbre concessão de auxílio e abre crédito especial.

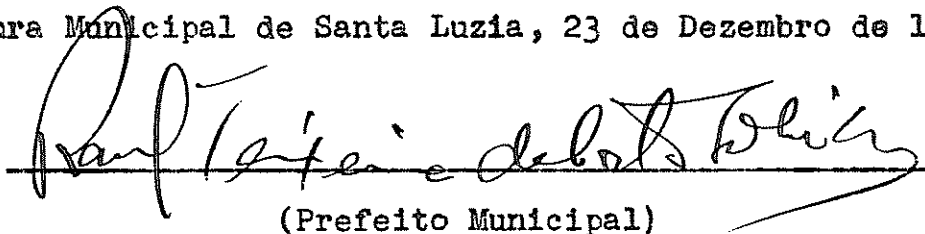
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, neste exercício, um donativo de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) a comissão encarregada de angariar auxílios para o Natal dos Pobres.

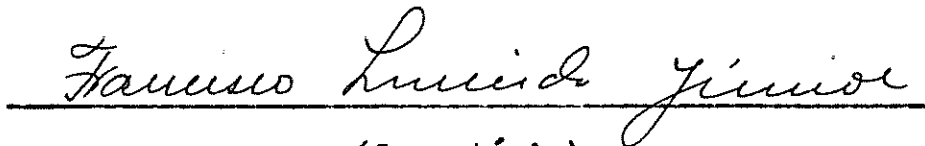
Art. 2º - Para atender á despesa a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 23 de Dezembro de 1952.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Paulo Teixeira de Azevedo', written over a horizontal line.

(Prefeito Municipal)

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Fausto Lucindo Junior', written over a horizontal line.

(Secretário)